



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 54/2014

PROJETO DE LEI Nº 39/2014

PRESIDENTE/RELATOR: EDIMILSON MARCELO AFONSO

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Paulo Pereira Filho que, “dispõe sobre a criação do “PAESP – Pronto Atendimento Especial e Preferencial”, que assegura atendimento prioritário às pessoas que especifica, nos estabelecimento de saúde, comerciais, bancários de prestação de serviços e similares no Município de Hortolândia.

Segundo as razões apresentadas pelo nobre Parlamentar visa a presente propositura proporcionar as pessoas com deficiência física, mental, sensorial, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes ou maes com crianças no colo e doadores de sangue atendimento especial e preferencial, sem filas de espera por meio de caixas e postos de atendimentos específicos.

Em seu parecer, a douda Comissão de Justiça e Redação apresentou alteração na Ementa do referido projeto apresentado/protocolado, a fim de adaptar o projeto de lei às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, com a seguinte redação: “dispõe sobre a criação do “PAESP – Pronto Atendimento Especial e Preferencial“

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das doudas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DO PRESIDENTE/RELATOR:

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, até porque, não acarreta nenhuma repercussão de ordem orçamentária, financeira ou patrimonial para o Município.

Verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação, nos termos da alteração apresentada pela Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2014.


EDIMILSON MARCELO AFONSO
PRESIDENTE/RELATOR

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Presidente/Relator EDIMILSON MARCELO AFONSO, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2014.


CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
SECRETARIO


JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR